



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , de 2009
(Do Senhor Hugo Leal)

Requeiro sejam convidados o diretor do DENATRAN, os ministros das Cidades e do Meio Ambiente, representante da Casa Civil, representante dos Governos dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo ligados à área de inspeção técnica veicular e o presidente do SINDPEÇAS para, em audiência pública, discutirem e analisarem o PL nº 5979/01.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do RICD, requeiro a V. Exa. sejam convidados o diretor do DENATRAN, os ministros das Cidades e do Meio Ambiente, representante da Casa Civil, representante dos Governos dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo ligados à área de inspeção técnica veicular e o presidente do SINDPEÇAS para, em audiência pública, discutirem e analisarem o PL nº 5979/01, que altera a Lei nº 9.503, de 1997 (normas referentes à Inspeção Técnica Veicular), neste colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto tratado no projeto de lei nº 5.979, de 2001, é de suma importância para todos que utilizam a estrutura viária do país. Discorre, pois, acerca de procedimentos a serem adotados no tocante à segurança veicular, emissão de gases poluentes provenientes de veículos automotores e limites de emissões de ruídos. Apesar de o assunto ser tratado no artigo 104 no Código de Trânsito Brasileiro, seu regramento é incompleto, tornando inviável a Inspeção Técnica



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Veicular (ITV) de maneira adequada. O projeto de lei em análise tem como objetivo exatamente por termo à omissão na lei em vigor.

Considerando-se o elevado número de vítimas decorrentes de acidentes do trânsito nos dias de hoje, qualquer medida que tenha como propósito impedir ou minorar tal situação deve ser trabalhada e implementada. Sem dúvida, a aplicação de rigorosas regras de ITV contribuirá na diminuição das estatísticas de acidentes de trânsito. Isso porque todos os veículos deverão passar por rigorosa inspeção em que serão averiguados o preenchimento de requisitos de segurança veicular.

Além do aspecto diretamente ligado à segurança, o PL em análise também traz para o setor automotivo regras de emissão de gases poluentes. Tal medida é tendência mundial, ou seja, a cada ano, mais países adotam políticas públicas no sentido de estabelecerem critérios rigorosos de controle da emissão de gases poluentes pelos veículos automotores na tentativa de diminuir os efeitos do uso de veículos sobre o meio ambiente.

Por fim, mas não menos importante, o projeto de lei nº 5.979/01 também estabelece critérios de controle e regras de ruídos produzidos por veículos automotores. Nesse aspecto, a proposição em análise procura contribuir com políticas de saúde públicas que, cada vez mais, sinalizam a necessidade de, entre outras medidas, a promoção de políticas de redução da poluição sonora.

Preocupação importante trazida pelo referido projeto de lei é a questão da federalização da inspeção. A proposição em análise busca universalizar a prestação de serviços de interesse público e a consequente homogeneização das frotas dos veículos inspecionados. Isso não significa que estarão os Estados e Municípios afastados da função de inspeção. Na verdade, esses entes da Federação também poderão auxiliar na fiscalização por meio de celebração de convênios com o DENATRAN.

Pela mera exposição acima, já se depreende ser o assunto de extrema complexidade. Por isso, acredito ser fundamental que este colegiado colha



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

informações as mais amplas possíveis. Dessa forma, proponho o presente requerimento de audiência pública, convidando especialistas ligados ao setor para apresentarem seus entendimentos acerca do referido projeto de lei, sempre com o objetivo de construir o melhor texto possível e viabilizar a mais rápida implantação da proposta já legalmente prevista.

Brasília, 03 de junho de 2009.

Deputado **HUGO LEAL**
PSC/RJ